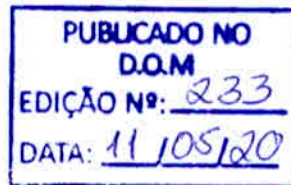




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 31

DE 07 DE MAIO DE 2020.



**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA EXERCER
ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando o Processo Administrativo nº 2019.89.200019PA, o qual versa sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ-GESTÃO.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo **MILTON MARQUES DIAS**, Analista Previdenciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.086.307-8, RE 08, lotado no Departamento de Benefícios, para exercer, além das atribuições de seu cargo efetivo, as atribuições abaixo elencadas e **CONCEDO** Adicional de Função – AF1, constante do anexo VII, da LCM nº 124/2011.

- Cadastramento no sistema Pró-Gestão;
- Gerir e coordenar a implantação do sistema Pró-Gestão;
- Formalização do termo de adesão do Pró-gestão;
- Providenciar o requerimento de credenciamento;
- Formalizar e detalhar toda a documentação para o processo de certificação para fins de auditoria;
- Mapeamento e documentação de todas as atividades atinentes ao processo, demonstrando de forma sistêmica e completa os processos internos da Autarquia, ficando claro os pontos críticos, para proceder a manualização;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria nº 31/2020 - Fls. 02

- Aprimorar o planejamento estratégico de ações, definindo critérios, documentos, etapas do processo de certificação, treinamentos dos servidores e demais colaboradores;

- Publicação dos objetivos e métodos de implantação de procedimentos novos;


- Acompanhamento da implantação até a certificação final e posterior manutenção.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07/05/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 07 de maio de 2020.


ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executiva


VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

